



**MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Classificação: 222

**PROCESSO NUP  
64132.005175/2024-76**

**Cód verificador: b0df0992-ff30-44dc**

**ASSUNTO:** Aquisição de material de informática para CFTV

**INTERESSADO:** Seção de Informática

**Órgão de Origem:** 14º Batalhão Logístico

**Data da Criação:** 22/08/2024

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisição,  
Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 22/08/2024

**Estado:** Autuado

### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 1-Almx/14º B Log (a)
- 2- DFD31\_2023 (1).pdf
- 3- DFD39\_2023 (1).pdf
- 4- Despacho Nº 3-Almx/14º B Log
- 5- Despacho Nº 4-Almx/14º B Log
- 6- Designação da equipe de planejamento de contratação
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64132.005175/2024
- 8- Designação da equipe de planejamento da contratação
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64132.005175/2024
- 10- 2. MR61\_2024.pdf
- 11- 3. ETP74\_2024.pdf
- 12- 4. ARPOVACAO ETP.pdf
- 13- 5. Memoria de Calculo ANEXO ETP.pdf
- 14- 6. cotacao-detalhado-111-2024\_OK.pdf
- 15- 7. TR19\_2024.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64132.005175/2024
- 17- Aviso Dispensa 90021-2024\_assinado.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64132.005175/2024

### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 1-Almx/14º B Log

Recife, PE, 22 de agosto de 2024

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DFD31\\_2023 \(1\).pdf](#)

[2\) DFD39\\_2023 \(1\).pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda nº 31/2023 e 39/2023

  
Chefe do Almojarifado



  
da República.

**Código de verificação: 5SOj-AH0K-CLqj-q**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2023

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Informática	29/03/2024 00:00	160185	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Materiais permanentes de TIC			

### 2. Justificativa de necessidade

- O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE;
- A aquisição de materiais visa atender as necessidades relativas aos diversos problemas na área de TI, que se passa diariamente neste estabelecimento militar ; e
- Os materiais pedidos são de suma importância para as situações controversas que ocorrem no dia a dia na área de TI nesta organização militar, sendo almejado de forma objetiva cada material listado, com o intuito de melhor funcionamento de equipamentos e sistemas utilizados.
- A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	MODEM ROTEADOR		1,00	600,00	600,00
2	ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ	ASPIRADOR PÓ - MICROCOMPUTADOR		1,00	300,00	300,00
3	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	GAVETA DISCO RÍGIDO		1,00	450,00	450,00
4	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	ESTABILIZADOR TENSÃO		1,00	3.000,00	3.000,00
5	ARMÁRIOS E ESTANTES	ESTANTE		1,00	2.000,00	2.000,00
6	MÁQUINAS REGISTRADORAS AUTOMÁTICAS E MÁQUINAS ACIONADAS COMFICHAS	MÁQUINA ETIQUETADORA		1,00	300,00	300,00
7	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	DISCO MAGNÉTICO		1,00	2.000,00	2.000,00
8	COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS	LOCALIZADOR CABO		1,00	200,00	200,00
9	INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	MULTÍMETRO		1,00	300,00	300,00
10	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA		1,00	3.500,00	3.500,00

11	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	SWITCH		1,006.000,00	6.000,00
12	INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	TESTADOR		1,00300,00	300,00
13	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA			1,002.000,00	2.000,00
14	COMPUTADORES	MICROCOMPUTADOR		1,0030.000,00	30.000,00
15	COMPUTADORES	NOTEBOOK		1,0010.000,00	10.000,00
16	IMPRESSORAS	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA		1,003.000,00	3.000,00
17	IMPRESSORAS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		1,003.000,00	3.000,00
18	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA	PROJETOR MULTIMÍDIA		1,003.000,00	3.000,00
19	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS	SCANNER		1,003.000,00	3.000,00
20	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS			1,001.500,00	1.500,00
21	FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO	TELEVISOR		1,005.000,00	5.000,00
22	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS			1,0010.000,00	10.000,00
23	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA		1,0010.000,00	10.000,00
24	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA	SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV		1,002.500,00	2.500,00
25	UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS	SECADOR / SOPRADOR	TIPO: PORTÁTIL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, POTÊNCIA: 500, USO: LIMPEZA MATERIAL INFORMÁTICA	2,00100,00	200,00
26	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL	SOPRADOR	TIPO: TÉRMICO, ACIONAMENTO: ELÉTRICO, VOLTAGEM: 220, POTÊNCIA: 1.600, VOLUME AR: 350 - 550 1/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C /BICOS ACESSÓRIOS (BICO DE SOLDA DE VELOCIDADE RE	2,00100,00	200,00
27	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	PARAFUSADEIRA	COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 1.300, VELOCIDADE: REVERSÍVEL, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA, VOLTAGEM: 220	2,00250,00	500,00
28	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	CONJUNTO FERRAMENTAS	COMPONENTES: 186 PEÇAS DE CROMO VANADIUM E AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EM GERAL, COMPONENTES ADICIONAIS: MALETA DOBRÁVEL COM 4 BANDEJAS, TIPO: KIT DE FERRAMENTAS USO GERAL COM 186 PEÇAS	2,00400,00	800,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]  
Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Retificar as quantidades solicitadas para adequação ao teto orçamentário.	[REDACTED]	06/04/2023 08:59

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 39/2023

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Informática	29/03/2024 00:00	160185	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de consumo de TIC			

### 2. Justificativa de necessidade

- O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE;
- A aquisição de materiais visa atender as necessidades relativas aos diversos problemas na área de TI, que se passa diariamente neste estabelecimento militar ; e
- Os materiais pedidos são de suma importância para as situações controversas que ocorrem no dia a dia na área de TI nesta organização militar, sendo almejado de forma objetiva cada material listado, com o intuito de melhor funcionamento de equipamentos e sistemas utilizados.
- A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MONITOR COMPUTADOR		1,00	10.000,00	10.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	PENTE DE MEMÓRIA	CAPACIDADE MEMÓRIA: 8, TIPO: DDR4, VELOCIDADE BARRAMENTO: 3.200, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR	10,00	100,00	1.000,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	PENTE DE MEMÓRIA	CAPACIDADE MEMÓRIA: 4, TIPO: DDR3, VELOCIDADE BARRAMENTO: 1.333, PADRÃO: DIMM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PC3-10600E, COMPATIBILIDADE: SERVIDOR HP PROLIANT DL 120 G7 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	15,00	80,00	1.200,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	PLACA CONTROLADORA VÍDEO	TAMANHO MEMÓRIA: 4, RESOLUÇÃO IMAGEM: 1920 X 1080, PADRÃO IMAGEM: VGA-DVI-HDMI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 700 MHZ <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	6,00	200,00	1.200,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	PLACA MÃE		1,00	3.000,00	3.000,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	VENTILADOR	APLICAÇÃO: CPU, VOLTAGEM: 13,5 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	30,00	300,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO		1,00	8.000,00	8.000,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS	CABO KVM	MATERIAL REVESTIMENTO: BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 3, CARACTERÍSTICAS	5,00	100,00	500,00

	PARA COMPUTADORES		ADICIONAIS: CONECTOR USB 2.0 PARA TECLADO MOUSE E VÍDEO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade			
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	DIVISOR SINAL VÍDEO		1,00	150,00	150,00
10	FERRAGENS DIVERSAS	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR		1,00	160,00	160,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MOUSE COMPUTADOR		1,00	800,00	800,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	APONTADOR MICROCOMPUTADOR		1,00	90,00	90,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	CONVERSOR VÍDEO	SAÍDA VÍDEO: HDMI, ENTRADA VÍDEO: HDMI, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100 /240, FREQUÊNCIA ENTRADA: 174-230 / 470-862, CONECTOR ENTRADA: USB/HDMI, CONECTOR SAÍDA: USB/HDMI <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	30,00	150,00
14	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	CABO EXTENSOR	TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10, APLICAÇÃO: AUDIO E VÍDEO, COMPONENTES: AMPLIFICADOR DE SINAL E CONECTOR DC	2,00	70,00	140,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	TECLADO MICROCOMPUTADOR	TIPO: AMPLIADO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	30,00	600,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	CAIXA SOM	POTÊNCIA: 10, VOLTAGEM: USB 5V OU DC 5V., APLICAÇÃO: SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIFICAÇÕES ALTO FALANTE: 2X2. CONEXÃO: USB E P2, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 200	10,00	60,00	600,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	GABINETE	TIPO: TORRE, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, SISTEMA VENTILAÇÃO: NATURAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA LISA, COR: PRETA, ALTURA EXTERNA: 41, LARGURA EXTERNA: 20, PROFUNDIDADE: 46, MODELO: ATX, BAIAS: 4 X 5,25"; 2 X 3,5" EXPOSTAS; 2 X 3,5" NÃO EXPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 USB FRONTAIS, 7 SAÍDAS P/ PCI PARTE DE TRÁS, ACO, COMPATIBILIDADE: PENTIUM IV, FONTE ALIMENTAÇÃO: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	90,00	900,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	DISSIPADOR CALOR PROCESSADOR (COOLER)	TENSÃO NOMINAL: 12, TIPO CONECTOR: FAN 40 X 40 X 20MM, VELOCIDADE ROTAÇÃO: 5.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR PRETA /CONEXÃO 2 OU 3 PINOS <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	50,00	500,00
19	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS	FONTE ALIMENTAÇÃO	TEMPERATURA OPERAÇÃO: 0 A 40, POTÊNCIA NOMINAL: 550, EFICIÊNCIA: 75, PFC: PFC ATIVO-PF>0, 99, DIMENSÕES: STANDARD ATX 150X140X86, TIPO: INTEL ATX 12V V2.01, FREQUÊNCIA: 47 A 63, CORRENTE ALIMENTAÇÃO: 10A@115VAC/5A@230VAC, VOLTAGEM: 90 - 264(AUTO-RANGE), ACESSÓRIOS: CABOS 6 CONECTORES PERIFÉRICOS 4 PINOS; 3 CONECTOR <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	300,00	6.000,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	GABINETE PARA COMPUTADOR	TIPO: 4 BAIAS, PADRÃO: ATX, COR: PRETA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	15,00	150,00	2.250,00
21	CONECTORES ELÉTRICOS	CONECTOR	APLICAÇÃO: CABO DE REDE, CATEGORIA: 6, TIPO: MACHO, PADRÃO: RJ45 <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100 UN	10,00	50,00	500,00
22	CONECTORES ELÉTRICOS	CONECTOR	APLICAÇÃO: CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INFORMÁTICA, CATEGORIA: 6A, TIPO: RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLINDADO T568A/B <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100 UN	4,00	300,00	1.200,00

23	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO LÓGICO BLINDADO	CATEGORIA: CAT6 <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 1 UN	5,00	750,00	3.750,00
24	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ALICATE PARA CLIMPAR	TIPO CORTE: TRIPLO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CONECTORES RJ09 / RJ11 / RJ45 CATEGORIA 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO CORTE DECAPE/SISTEMA DE CATRACA, TIPO CABO: ISOLADO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	70,00	350,00
25	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	DECAPADOR	MATERIAL: METAL REVESTIDO PLÁSTICO, COMPONENTES: LÂMINA CORTE FIO/DUPLA LÂMINA DECAPAGEM E CORTE, APLICAÇÃO: CABO PAR TRANÇADO, CATEGORIA: 5E, COMPRIMENTO: 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HT 501/ABERTURA MÁXIMA 10 MM/PARAFUSO AJUSTE FECHA, TIPO CABO: UTP E STP <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	45,00	225,00
26	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	EXTENSÃO ELÉTRICA	COMPONENTES: 5 TOMADAS, 2P+T, COMPRIMENTO: 10, CORRENTE NOMINAL: 10, TIPO: RÉGUA, TENSÃO NOMINAL: 110/220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	60,00	600,00
27	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES	CABO EXTENSOR	REFERÊNCIA: SUMAY, APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD;MASTER, COMPRIMENTO: 50, TIPO: EXTENSOR HDMI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO: AC (50HZ, 60HZ) 100V-240V, TIPO CABO: VÍDEO HDMI HDMI E HDCP 1.4/ÁUDIO DOLBY TRUEHD, DTS	2,00	200,00	400,00
28	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	MOUSE PAD	MATERIAL: GEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO, COMPRIMENTO: 200, COR: PRETA, TIPO: ERGONÔMICO, LARGURA: 165, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO ERGONÔMICO, BASE BORRACHA, LOGO PERSONALIZADO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	30,00	30,00	900,00
29	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL	APLICAÇÃO: NOTEBOOK, INTERFACE: SATA II, DIMENSÕES: 2,5, COMPATIBILIDADE: SATA II OU SUPERIOR, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6, VELOCIDADE: 5.400, CAPACIDADE MEMÓRIA: 2 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	450,00	9.000,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MEMÓRIA FLASH	INTERFACE: USB 2.0 E WINDOWS XP/VISTA/7, CAPACIDADE: 32, TIPO: PEN DRIVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EMBORRACHADO/RESISTENTE À AGUA, ACESSÓRIOS: CABO EXTENSOR USB 2.0 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	100,00	1.000,00
31	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	PATCH PANEL	ALTURA: 1U, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA, CATEGORIA: 6A, PORTAS: 24, TIPO PORTAS: RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, PADRÃO: 19, INSTALAÇÃO: RACK 19 POLEGADAS, NORMA PADRÃO: EIA/TIA 568 A/B <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	15,00	150,00	2.250,00
32	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	BATERIA - COMPUTADOR	MODELO: CR-2330, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM, CAPACIDADE NOMINAL: 220 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	50,00	5,00	250,00
33	PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC	PLACA REDE	APLICAÇÃO: CONEXÃO DE SRVIDORES À REDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATIBILIDADE SYNOLOGY NAS DS1819+, CONECTORES: DUAL 10GBAS E-T RJ45, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 10.000, PADRÃO: GIGABIT ETHERNET IEE802.3AN 10GBASE-T <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	15,00	60,00	900,00
34	PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC	PLACA REDE	APLICAÇÃO: CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTO EM REDE, MODO TRANSFERÊNCIA: WIRELESS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 ANTENAS TP-LINK - TL-WN881ND, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 300, PADRÃO: PCI-EXPRESS <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	150,00	1.500,00
35	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	CONVERSOR VÍDEO	RESOLUÇÃO: 1080I, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, SAÍDA VÍDEO: VGA, ENTRADA VÍDEO: HDMI, CONECTOR ENTRADA: FÊMEA, CONECTOR SAÍDA: JACK TRS <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	45,00	225,00
36	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ÁUDIO E VÍDEO	APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO, COR DA COBERTURA: BRANCA, COMPRIMENTO: 1, MATERIAL CONDUTOR:	5,00	30,00	150,00

37	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ÁUDIO E VÍDEO	COBRE, CONECTORES: P2/2 - RCA, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC EMBORRACHADO APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPRIMENTO: 3, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TIPO CABO: PADRÃO VGA, CONECTORES: VGA MACHO, MATERIAL CONECTOR: METAL INOX, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: EMBORRACHADO	15,00 30,00	450,00
38	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	PASSA FIO	MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: EPOXI PÓ(ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS), ALTURA: 1U; 80, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, LARGURA PADRÃO: 19, COR: PRETA, TIPO: FECHADO COM TAMPA REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADES: CAT.5E: 40; CAT.6: 24; CAT.6A: 12	15,00 30,00	450,00
39	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	PASSA FIO	MATERIAL: NÁILON, APLICAÇÃO: PASSAGEM CABO /FIO, COMPRIMENTO: 15	4,00 60,00	240,00
40	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CANALETA	MATERIAL: PLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL (UL94-V0), COR: BRANCA, DIMENSÕES: 55 X 35 X 2000, TIPO: TAMPA E BASE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 25 UN	5,00 350,00	1.750,00
41	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CANALETA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO, COR: BEGE, DIMENSÕES: 20 X 20 X 2000, TIPO: ABERTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 25 UN	5,00 200,00	1.000,00
42	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CANALETA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO, COR: BEGE, DIMENSÕES: 30 X 30 X 2000, TIPO: ABERTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 25 UN	5,00 260,00	1.300,00
43	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CANALETA	MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, USO: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COR: BRANCA, DIMENSÕES: 10 X 10 X 2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DIVISÓRIA <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 25 UN	5,00 200,00	1.000,00
44	CONECTORES ELÉTRICOS	TOMADA TELEFONE	CATEGORIA: 5E, NORMA TÉCNICA: EIA/TIA 568, COR: MARFIM, TIPO: RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ESPELHO, QUANTIDADE VIAS: 8 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	100,0070,00	7.000,00
45	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	MODELO: AAA, TAMANHO: PALITO, TENSÃO NOMINAL: 1,5, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 12 UN	20,00 80,00	1.600,00
46	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL: 1,5, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 12 UN	10,00 80,00	800,00
47	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	MODELO: 6F22, TAMANHO: GRANDE, TENSÃO NOMINAL: 9, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NIMH <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00 25,00	250,00
48	PRODUTOS QUÍMICOS	ÁLCOOL PROPÍLICO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0, PESO MOLECULAR*: 60,10 <b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	5,00 60,00	300,00
49	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO /ELETRÔNICO	APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL, APRESENTAÇÃO: SPRAY A SECO, COMPOSIÇÃO: PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE <b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 300 ML	20,00 40,00	800,00
50	EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS	PINCEL LIMPEZA	APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOMBA DE AR, TIPO USO: LIMPEZA CÂMARA FOTOGRÁFICA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00 80,00	400,00
51	EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS	PINCEL LIMPEZA	APLICAÇÃO: CÂMARA FOTOGRÁFICA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOMBA DE AR, TIPO USO: LIMPEZA CÂMARA FOTOGRÁFICA	5,00 60,00	300,00

52	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	FERRO DE SOLDAR	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade</p> FORMATO PONTA: CÔNICA, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DESCANSO, POTÊNCIA: 150, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TENSÃO: 220	2,00	250,00	500,00
53	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	FERRO DE SOLDAR	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade</p> FORMATO PONTA: MACHADINHA, APLICAÇÃO: SOLDA EM CONTATOS ELETRÔNICOS, TIPO PONTA: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DESCANSO, MATERIAL PONTA: COBRE, POTÊNCIA: 320, TENSÃO: 220, TEMPERATURA MÁXIMA: 550	2,00	250,00	500,00
54	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	SOLDA ESTANHO	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade</p> ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, APLICAÇÃO: FERRO DE SOLDA, LARGURA: 300, FORMATO: BARRA	5,00	60,00	300,00
55	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	SOLDA ESTANHO	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 500 G</p> ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO DA LIGA METÁLICA 50/50 CHUMBO/ESTANHO, DIÂMETRO: 2,40, FORMATO: CARRETEL	5,00	80,00	400,00
56	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	SOLDA ESTANHO	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 500 G</p> ASPECTO FÍSICO: FIO SÓLIDO, TEOR ESTANHO: 60, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 40% CHUMBO, TRIFLUXO, DIÂMETRO: 1, FORMATO: CARRETEL	5,00	60,00	300,00
57	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ALICATE DE CORTE	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade</p> TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPRIMENTO: 8, TIPO CABO: ISOLADO, MATERIAL CABO: AÇO CROMO VANÁDIO PLASTIFICADO	4,00	160,00	640,00
58	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO	FIXA FIO	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 20 UN</p> MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM, COR: BRANCA, ACESSÓRIOS: COM PREGO DE AÇO	100,00	10,00	1.000,00
59	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ALICATE BICO MEIA CANA	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade</p> MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPRIMENTO: 6, TIPO: RETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, FOSTATIZADO, TIPO CABO: ISOLADO	5,00	40,00	200,00
60	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade</p> TIPO CORTE: CORTE LATERAL, MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, COMPRIMENTO: 165, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, PESO: 146	5,00	40,00	200,00
61	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	CABO FERRAMENTA	<p><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade</p> COMPRIMENTO CABO: 320, APLICAÇÃO: MARTELO, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, MATERIAL CABO: MADEIRA	2,00	80,00	160,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Membro da comissão de contratação

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Retificar as quantidades solicitadas para adequação ao teto orçamentário.	[REDACTED]	06/04/2023 09:01

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 3-Almx/14º B Log

Recife, PE, 28 de agosto de 2024

**Assunto:** despacho do Fisc Adm

Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Mater  
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas



Fiscal Administrativo



**Código de verificação: 9p1B-JgFo-Ajo3-p**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 4-Almx/14º B Log

Recife, PE, 29 de agosto de 2024

**Assunto:** despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

[Redacted Signature]

Comandante do 14º Batalhão Logístico



**Código de verificação:** pq65-T7pi-Y2yv-

(Nota nº 68679, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) S3)

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

**DEIXO DE LICENCIAR E INCLUSÃO NO NÚMERO DE ADIDOS**

Deixo de licenciar o seguinte militar, a contar de 29 FEV 24, por motivo de tratamento de saúde, passando-os à situação de adido para fins de alimentação, alterações e vencimentos, até que seja emitido parecer definitivo, quando será licenciado, desincorporado ou reformado, conforme o caso, de acordo com o inciso III do parágrafo 2ª do Art 430 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R1 (RISG):

Sd EP [REDACTED]

Em consequência, o S1, os Cmt de SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68680, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) S1)

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**a. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Conclusão**

Concluíram a Capacitação dos Agentes da Administração, na modalidade EAD auto instrucional, conforme segue abaixo:

S Te [REDACTED]

Função: Encarregado da Conformidade dos Registros da Gestão // Estágio setorial: Estágio Setorial de Conformidade de Registros de Gestão // Data de Conclusão: 17 MAR 23.

1º Sgt [REDACTED]

Função: Auxiliar da Conformidade dos Registros da Gestão // Estágio setorial: Estágio Setorial de Conformidade de Registros de Gestão // Data de Conclusão: 08 FEV 23.

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68686, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) Fisc Adm)

**b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação**

Nomeio os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação referente as compras do almoxarifado para o ano de 2024.

2º Te [REDACTED]

3º Sg [REDACTED]

3º Sg [REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64132.005175/2024-76

Em 29/08/2024 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64132.005175/2024-76, o(s) documento(s): Designação da equipe de planejamento de contratação.

  
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

(Nota nº 68679, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) S3)

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

**DEIXO DE LICENCIAR E INCLUSÃO NO NÚMERO DE ADIDOS**

Deixo de licenciar o seguinte militar, a contar de 29 FEV 24, por motivo de tratamento de saúde, passando-os à situação de adido para fins de alimentação, alterações e vencimentos, até que seja emitido parecer definitivo, quando será licenciado, desincorporado ou reformado, conforme o caso, de acordo com o inciso III do parágrafo 2ª do Art 430 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R1 (RISG):

Sd EP [REDACTED]

Em consequência, o S1, os Cmt de SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68680, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) S1)

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**a. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Conclusão**

Concluíram a Capacitação dos Agentes da Administração, na modalidade EAD auto instrucional, conforme segue abaixo:

S Ten [REDACTED]

Função: Encarregado da Conformidade dos Registros da Gestão // Estágio setorial: Estágio Setorial de Conformidade de Registros de Gestão // Data de Conclusão: 17 MAR 23.

1º Sgt [REDACTED]

Função: Auxiliar da Conformidade dos Registros da Gestão // Estágio setorial: Estágio Setorial de Conformidade de Registros de Gestão // Data de Conclusão: 08 FEV 23.

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68686, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) Fisc Adm)

**b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação**

Nomeio os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação referente as compras do almoxarifado para o ano de 2024.

2º Ten [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64132.005175/2024-76

Em 29/08/2024 às 11:21, faço anexar ao presente processo 64132.005175/2024-76, o(s) documento(s): Designação da equipe de planejamento da contratação.

  
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

61/2024

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

11/09/2024 11:14

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de CFTV em prol do 14º Batalhão Logístico.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Requisitos da contratação insuficientes	Atraso no processo licitatório.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

**Ações Preventivas**

P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.

Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Requisitos da contratação desnecessários	Requisito da contratação indevido.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

**Ações Preventivas**

P-01 Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.

Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativas inadequadas de quantidades	de Estimativa maior que a necessidade da OM.	Planejamento	Administração	Alto	

**Impactos**

1 Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.

**Ações Preventivas**

P-01 Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação.

Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas inadequadas de preços	de Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando

questionados por partes interessadas

#### **Ações Preventivas**

P-01 A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME. Responsável: [REDACTED]

#### **Ações de Contingência**

C-01 Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital. Responsável: [REDACTED]

#### **4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

#### **5. Responsáveis / Assinantes**

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Assinaturas.pdf (27.96 KB)

## **Anexo I - Assinaturas.pdf**

DEVIDO A UM ERRO DO SISTEMA COMPRASNET, NÃO ESTÁ SENDO POSSÍVEL ADICIONAR O ROL DE RESPONSÁVEIS, MOTIVO PELO QUAL SEGUE ANEXO A ESSA MATRIZ DE RISCOS.

[REDACTED]

[REDACTED]

Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

[REDACTED]

Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

[REDACTED]

Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.

# Estudo Técnico Preliminar 74/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.005175/2024-76

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de materiais de informática conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2 O objetivo deste processo é recompor os estoques de materiais da Seção de Informática do 14º Batalhão Logístico.

2.3 Tal aquisição se justifica em face da demanda dos materiais supracitados no tocante à manutenção e expansão das capacidades de atuação da Seção de Informática desta Unidade. Os objetos referidos neste Estudo Técnico Preliminar visam atender à demanda de toda esta Organização Militar, no que se refere à material de informática e audiovisual.

2.4 Desta forma, faz-se necessária a aquisição do materiais supracitados para atender a demanda atual desta Unidade Gestora.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 14º B Log	A - 2º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.2 Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, **quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.**

4.2.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais em tela e, dentre as opções, verificou-se a possibilidade da aquisição do material por meio do Art. 75, II, da Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata, *in verbis*: "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras!"; cuja opção é a mais exequível e praticável.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tal aquisição visa suprir a necessidade de reposição de materiais de informática e audiovisual a que se referem este ETP. É importante ressaltar que para a compra ser realizada é necessário descentralização de créditos pelas UGR, dessa forma, será realizada a gestão de recursos públicos, com o emprego imediato após disponibilização do mesmo e suprimento das demandas da Seção de Informática desta OM.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A base de cálculo teve como fórmula para estimação de quantidade o consumo histórico e necessidades dos materiais supracitados, além de levar em consideração possíveis demandas que venham a surgir, acrescido de margem de segurança.

7.1.1 A margem de segurança é uma ferramenta logística utilizada para mitigar riscos de *stockout*, ou quebra de estoque. Assim, disponibilizando uma quantidade extra de determinado produto, é possível se precaver de incertezas relacionadas à flutuações em oferta e demanda, inerentes ao livre mercado e consumo interno.

7.2 Apesar de o montante que se pretende contratar indicar uma necessidade deste órgão, a concretização dessa contratação só será possível se houver a descentralização do crédito pelos escalões superiores.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 10.693,22

8.1 A estimativa tem como base a Pesquisa de Preços realizada por esta Unidade Gestora.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens a serem licitados encontram-se na mais parcelada oferecida pelo mercado, contribuindo para a ampla concorrência e economia em escala.

9.2 Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 14º Batalhão Logístico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra-se alinhada com o Plano de contratação anual do ano de 2024 do 14º Batalhão Logístico.

11.2 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência da ata que encontra-se alinhado com o PCA e objetivos estratégicos da força.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Possibilitar a aquisição dos materiais supracitados de forma segura, seguindo o rito administrativo da licitação, permitindo a ampla concorrência e a economia em escala;

12.2 Possibilitar a aquisição imediata dos materiais supracitados, dando celeridade no processo de gestão de recursos orçamentários com o atingimento das metas de empenho e liquidação.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

14.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a aquisição mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, torna-se viável a futura aquisição, mediante justificativas a serem descritas nas requisições.

## 16. Responsáveis

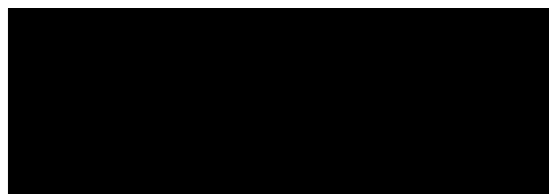
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



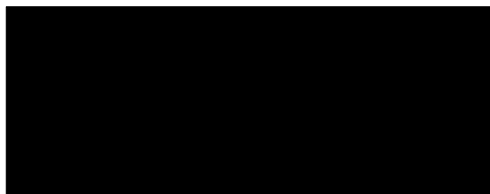
Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 15:21:29.

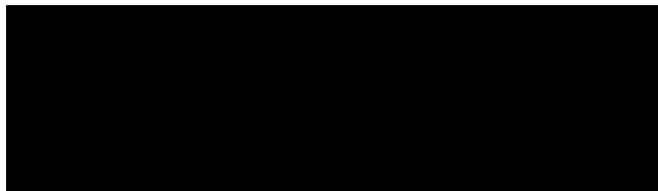


Equipe de Planejamento da Contratação



Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, Memória de Cálculo e a Matriz de Gerenciamento de Riscos correspondente.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14ª BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA \_\_\_/2024**

**APROVAÇÃO DO ETP, MR e DFD**  
(Processo administrativo 64132.005175/2024-76)

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, aprovo o DFD, ETP e Matriz de Riscos anexas.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, que implicaria na perda do recurso orçamentário descentralizado para a contratação e conseqüentemente não contratação do serviço.

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Sou de parecer favorável ao prosseguimento do processo licitatório.

[Redacted Signature]  
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:

- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

[Redacted Signature]  
Ordenador de despesas do 14º Batalhão Logístico



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto:** Aquisição de Material de CFTV em prol do 14º B Log.

<b>Nº do Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd</b>	<b>Just</b>
1.	Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Und	2	Aquisição de material do 14º B Log, tendo em vista os materiais da sua natureza queimados e em funcionamento
2	Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: Full/Half Duplex , Velocidade Porta: 10/100 Base Tx , Suporte Vlan: 4 MB, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Auto-Sense E Autonegociáveis, Auto Mdi/Mdix Com Co , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	Conjunto	8	Aquisição de material do 14º B Log, tendo em vista os materiais da sua natureza queimados e em funcionamento
3	Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 100 A 240 V, Tipo: Varistor De Óxido De Zinco , Corrente Máxima Surto: 10 A, Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento , Número De Pólos: Monopolar , Aplicação: Proteção Contra Surto Elétrico	Und	20	Aquisição de material do 14º B Log, tendo em vista os materiais da sua natureza queimados e em funcionamento
<b>Valor total</b>				R\$ 1

Quartel em Recife-PE, 16 de Setembro de 2024.

Dispensa de Licitação - UASG 160185..... 1/2



Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

**Despacho do Comandante da Organização Militar**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo a presente memória de cálculo



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
111/2024	160185	Concluída	[REDACTED]
<b>Título</b> Pesquisa de preços para aquisição de material de informática.			
<b>Observações</b> Informe Diex Nº 36/Seç Infor/14º B Log, de 22/08/2024.			
<b>Total de itens cotados:</b>		<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> 693,2200	

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
480903 - Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	Unidade	2	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 1,0712%
R\$ 2.932,9100	R\$ 2.974,1333	R\$ 2.979,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 31,8583
<b>Método de cálculo adotado:</b> Menor Preço			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 2.979,0000	01/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13000505900072024	01/08/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de monitores Video Wall, sistema integrado de videoconferência e televisores, a fim de atendimento dedemandas oriundas de 03, Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e Pesca e Aquicultura - MPA.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	130005	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
		TB024M	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.010,4900	03/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98957106901372024	03/06/2024	1	Objeto: Aquisição de aparelho televisor para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Estadual	989571	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
		TOSHIBA	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.932,9100	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25445205000062023	27/12/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente (aparelhos telefônicos, televisores, cadeiras para obesos, quadro branco, micro-ondas, purificador de água, cadeiras de escritório e estações de trabalho).
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254452	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
		65UR871C	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
257808 - Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: Full/Half Duplex , Velocidade Porta: 10/100 Base Tx , Suporte Vlan: 4 MB, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Auto-Sense E Autonegociáveis, Auto Mdi/Mdix Com Co , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	Conjunto	8

**Consolidação dos preços cotados**

<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 2,8500%
R\$ 485,1000	R\$ 501,7000	R\$ 500,0000	<b>Desvio Padrão:</b> 14,2985
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 520,0000

**Método de cálculo adotado:** Menor Preço

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	KABUM - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 520,0000	22/08/2024	Sim

<b>Data da Cotação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Informações Adicionais</b>
22/08/2024	TP LINK	Orçamento adicionado pois os disponibilizados pelo ComprasGov estão fora da realidade.
<b>Hora da Cotação</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Anexos</b>
14:00	<a href="https://www.kabum.com.br/produto/174455/switch-tp-link-gigabit-10-100-1000-nao-gerenciavel-auto-mdi-mdix-16-portas-220v-tl-sg1016d?srsId=AfmBOooxRvUCxADVcpIYFKdDiXpE4CUqlu9zO_xAAIZ-4xj25eoN4A7O6WU">https://www.kabum.com.br/produto/174455/switch-tp-link-gigabit-10-100-1000-nao-gerenciavel-auto-mdi-mdix-16-portas-220v-tl-sg1016d?srsId=AfmBOooxRvUCxADVcpIYFKdDiXpE4CUqlu9zO_xAAIZ-4xj25eoN4A7O6WU</a>	ORÇAMENTO - KABUM.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CASA DO PROVEDOR - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 500,0000	22/08/2024	Sim

<b>Data da Cotação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Informações Adicionais</b>
22/08/2024	TP-LINK	-
<b>Hora da Cotação</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Anexos</b>
14:05	<a href="https://www.casadoprovedor.com.br/MLB-3860597912-switch-tp-link-tl-sg1016de-101001000-inteligente-gigabit-JM?srsId=AfmBOoob6XOL8W8aYGclYgwhlCI4oEA0S9ZRwaKDjjFZsJZ-yih7lrEXevA">https://www.casadoprovedor.com.br/MLB-3860597912-switch-tp-link-tl-sg1016de-101001000-inteligente-gigabit-JM?srsId=AfmBOoob6XOL8W8aYGclYgwhlCI4oEA0S9ZRwaKDjjFZsJZ-yih7lrEXevA</a>	CASA DO PROVEDOR.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	NR STORE - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 485,1000	22/08/2024	Sim

<b>Data da Cotação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Informações Adicionais</b>
22/08/2024	TP LINK	-
<b>Hora da Cotação</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Anexos</b>
14:10	<a href="https://www.nrstore.com.br/sg116.html">https://www.nrstore.com.br/sg116.html</a>	NR STORE.png

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620773 - Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 100 A 240 V, Tipo: Varistor De Óxido De Zinco , Corrente Máxima Surto: 10 A, Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento , Número De Pólos: Monopolar , Aplicação: Proteção Contra Surto Elétrico	Unidade	20

**Consolidação dos preços cotados**

<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação:</b> 0,8031%
R\$ 47,3300	R\$ 47,7033	R\$ 47,5500	<b>Desvio Padrão:</b> 0,3831
			<b>Maior Preço:</b> R\$ 48,2300

**Método de cálculo adotado:** Menor Preço

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 47,3300	22/08/2024	Sim

<b>Data da Cotação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Informações Adicionais</b>
22/08/2024	EMBRASTEC DPS	-

<b>Hora da Cotação</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Anexos</b>
14:20	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/dps-protetor-de-surto-classe-2-unipolar-20ka-275v-embrastec/p/be7cf03dab/cj/dpdp/?seller_id=olistsp&amp;srsltid=AfmBOorIVK2kvm-pTb4CjxOyjaXeSqx6pgiVxsBbDGsHutN-uzKqOo6lvWE">https://www.magazineluiza.com.br/dps-protetor-de-surto-classe-2-unipolar-20ka-275v-embrastec/p/be7cf03dab/cj/dpdp/?seller_id=olistsp&amp;srsltid=AfmBOorIVK2kvm-pTb4CjxOyjaXeSqx6pgiVxsBbDGsHutN-uzKqOo6lvWE</a>	MAGAZINE LUIZA.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	BWINX - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 47,5500	22/08/2024	Sim

<b>Data da Cotação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Informações Adicionais</b>
22/08/2024	CLAMPER	-

<b>Hora da Cotação</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>	<b>Anexos</b>
14:22	<a href="https://www.bwinx.com.br/MLB-1450064976-protetor-surto-eletrico-dps-clamper-anti-raio-vcl-275v-20ka-JM">https://www.bwinx.com.br/MLB-1450064976-protetor-surto-eletrico-dps-clamper-anti-raio-vcl-275v-20ka-JM</a>	BWINX.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	TELHANORTE - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 48,2300	22/08/2024	Sim

**Data da Cotação** 22/08/2024  
**Marca/Modelo** STECK  
**Informações Adicionais** -

**Hora da Cotação** 14:24  
**Endereço Eletrônico** <https://www.telhanorte.com.br/dispositivo-de-protecao-contrasurto-25ka-275v-eletronic-steck-1399748/p?idsku=1399748&srsltid=AfmBOorLxA7QFV15AL8wF7AyDJlhjffRtlj2nYD6tsNygBUYriuVVdRYRw>  
**Anexos** TELHANORTE.png

**Legenda** Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

Nota Técnica 111/2024.

### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de Material de CFTV em prol do 14º B Log

### II - FONTES CONSULTADAS:

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I e III do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Na consulta com Sítios Especializados, foi visualizado o seguinte material:

FONTE	SITE	MATERIAL	VALOR	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
KABUM	<a href="https://kub.sh/9d3027">https://kub.sh/9d3027</a>	Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: Full/Half Duplex , Velocidade Porta: 10 /100 Base Tx , Suporte Vlan: 4 MB, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Auto-Sense E Autonegociáveis, Auto Mdi/Mdix Com Co , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	520,00	Pesquisa adicionada pois o comprasnet não retornou valores a respeito do material
CASA DO PROVEDOR	<a href="https://www.casadoprovedor.com.br/MLB-3860597912-switch-tp-link-tlsg1016de-101001000-inteligente-gigabit-_JM?srsltid=AfmBOoob6XOL8W8aYGclYgwhIC14oEA0S9ZRwaKDjJFZsJZ-yih7lrEXevA">https://www.casadoprovedor.com.br/MLB-3860597912-switch-tp-link-tlsg1016de-101001000-inteligente-gigabit-_JM?srsltid=AfmBOoob6XOL8W8aYGclYgwhIC14oEA0S9ZRwaKDjJFZsJZ-yih7lrEXevA</a>		500,00	Pesquisa adicionada pois o comprasnet não retornou valores a respeito do material
NR STORE	<a href="https://www.nrstore.com.br/sg116.html">https://www.nrstore.com.br/sg116.html</a>		485,10	Pesquisa adicionada pois o comprasnet não retornou valores a respeito do material
TELHA NORTE	<a href="https://kub.sh/267550">https://kub.sh/267550</a>	<b>Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 100 A 240 V, Tipo: Varistor De Óxido De Zinco , Corrente Máxima Surto: 10 A, Características</b>	48,23	Pesquisa adicionada pois o comprasnet não retornou valores a respeito do material
BWINX	<a href="https://www.bwinx.com.br/MLB-1450064976-protetor-surto-eletrico-dps-clamper-anti-raio-vcl-275v-20ka-_JM">https://www.bwinx.com.br/MLB-1450064976-protetor-surto-eletrico-dps-clamper-anti-raio-vcl-275v-20ka-_JM</a>		47,55	Pesquisa adicionada pois o comprasnet não retornou valores a respeito do material

MAGAZINE LUIZA	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/dps-protector-de-surto-classe-2-unipolar-20ka-275v-embrastec/p/be7cf03dab/cj/dpdp/?seller_id=olistsp&amp;srsltid=AfmBOorIVK2kvm-pTb4CjxOyjaXeSqx6pgiVxsBbDGsHutN-uzKqOo6IvWE">https://www.magazineluiza.com.br/dps-protector-de-surto-classe-2-unipolar-20ka-275v-embrastec/p/be7cf03dab/cj/dpdp/?seller_id=olistsp&amp;srsltid=AfmBOorIVK2kvm-pTb4CjxOyjaXeSqx6pgiVxsBbDGsHutN-uzKqOo6IvWE</a>	Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento , Número De Pólos: Monopolar , Aplicação: Proteção Contra Surto Elétrico	47,33	Pesquisa adicionada pois o comprasnet não retornou valores a respeito do material
----------------	---	--	-------	---

### III - SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS

Conforme relatório de pesquisa de preços anexo.

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser a escolha mais viável para a administração pública..

### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é conforme memória de cálculo anexa ao ETP.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a INSEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

### VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por 2º Ten [REDACTED]

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 11/09/2024 11:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$  onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Termo de Referência 19/2024

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG  
 19/2024 160185-14 BATALHAO LOGISTICO **Editado por** [REDACTED] **Atualizado em** 12/09/2024 15:24 (v 4.0)  
**Status**  
 ASSINADO

## Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes **Número da Contratação** 64132.005175/2024-76 **Processo Administrativo** 64132.005175/2024-76

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de CFTV em prol do 14º Batalhão Logístico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	480903	UND	2	2.932,9100	5.865,82
2	Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: Full/Half Duplex , Velocidade Porta: 10/100 Base Tx , Suporte Vlan: 4 MB, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Auto-Sense E Autonegociáveis, Auto Mdi/Mdix Com Co , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	257808	Conjunto	8	485,1000	3.880,80
3	Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 100 A 240 V, Tipo: Varistor De Óxido De Zinco , Corrente Máxima Surto: 10 A, Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento , Número De Pólos: Monopolar , Aplicação: Proteção Contra Surto Elétrico	620773	Und	20	47,33	946,60
<b>Valor total: 10.693,22</b>						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses a contar da habilitação da empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **3. Descrição da solução como um todo**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5o da IN/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso IIe III, do Art 2o, da Instrução Normativa IBAMA No 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

4.1.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

4.1.6 Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.7 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Condições de Entrega**

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. o prazo de validade;

7.2.4. a data da emissão;

7.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. o valor a pagar; e

7.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCMA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.5 Não se aplica a presente contratação

### **Cessão de crédito**

7.6. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

### **Exigências de habilitação**

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

### **Habilitação jurídica**

**8.14. Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

**8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36.5 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 8% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.36.6 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43 Contrato do item similar licitado

8.44 Nota fiscal do item similar licitado

8.45. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.50. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.51.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.51.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.51.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 10.693,22

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 10.693,2200 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do capu do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: [167504];
- II. 2. Fonte de Recursos: [1021000000];
- III. 3. Programa de Trabalho: [232180];
- IV. 4. Elemento de Despesa: [449052; 339030];

v. 5. Plano Interno: [E3PCFSCINFO];

Recife-PE, 12 de setembro de 2024.



Almoxarife

### 11. Responsáveis

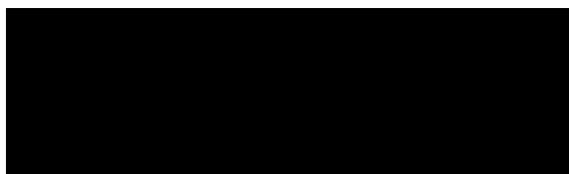
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de Planejamento da Contratação.

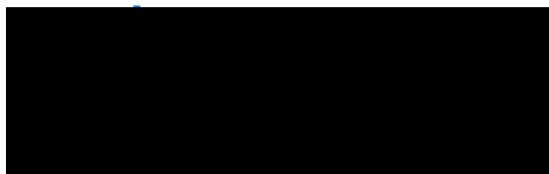


Assinou eletronicamente em 12/09/2024 às 15:24:51.



Equipe de Planejamento da Contratação.

Documento assinado digitalmente



Equipe de Planejamento da Contratação.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64132.005175/2024-76

Em 17/09/2024 às 15:24, faço anexar ao presente processo 64132.005175/2024-76, o(s) documento(s): 2.\_MR61\_2024.pdf, 3.\_ETP74\_2024.pdf, 4.\_ARPOVACAO\_ETP.pdf, 5.\_Memoria\_de\_Calculo\_ANEXO\_ETP.pdf, 6.\_cotacao-detalhado-111-2024\_OK.pdf, 7.\_TR19\_2024.pdf.

  
Chefe do Almojarifado

# Aviso de Contratação 4/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	160185-14 BATALHAO LOGISTICO	[REDACTED]	19/09/2024 13:52 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64132.005175/2024-76

## 1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Forn Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024 (Processo Administrativo n.º 64132.005175/2024-76)

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75 II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 24 de setembro de 2024**  
**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**  
**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**  
**Critério de Julgamento: menor preço**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **material permanente de informática para Circuito Fechado de TV (CFTV)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

2.1. Por se tratar de contratação que atende a um único Órgão, não será adotado o sistema de registro de preços, conforme o art. 82, § 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.

1.1. 3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

8.1. Não haverá lavratura nem posterior assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

## 9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não haverá formação do cadastro de reserva, conforme disposto no item 2.1 do presente Aviso.

## 10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

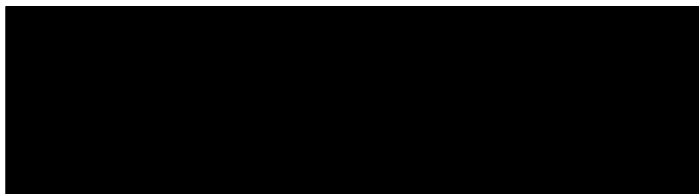
12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 15. TR19\_2024.pdf (257.16 KB)
- Anexo II - 11. ETP74\_2024.pdf (158.41 KB)

**Anexo I - 15. TR19\_2024.pdf**

# Termo de Referência 19/2024

## Informações Básicas

**Número do artefato** UASG  
19/2024 160185-14 BATALHAO LOGISTICO

**Editado por** [REDACTED]

**Atualizado em** 12/09/2024 15:24 (v 4.0)

**Status**  
ASSINADO

## Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

**Número da Contratação** 64132.005175/2024-76

**Processo Administrativo** 64132.005175/2024-76

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de CFTV em prol do 14º Batalhão Logístico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	480903	UND	2	2.932,9100	5.865,82
2	Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: Full/Half Duplex , Velocidade Porta: 10/100 Base Tx , Suporte Vlan: 4 MB, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Auto-Sense E Autonegociáveis, Auto Mdi/Mdix Com Co , Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede	257808	Conjunto	8	485,1000	3.880,80
3	Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Nominal: 100 A 240 V, Tipo: Varistor De Óxido De Zinco , Corrente Máxima Surto: 10 A, Características Adicionais: Led Indicativo De Funcionamento , Número De Pólos: Monopolar , Aplicação: Proteção Contra Surto Elétrico	620773	Und	20	47,33	946,60
<b>Valor total: 10.693,22</b>						

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses a contar da habilitação da empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **3. Descrição da solução como um todo**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5o da IN/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso IIe III, do Art 2o, da Instrução Normativa IBAMA No 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

4.1.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

4.1.6 Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.7 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### **Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Condições de Entrega**

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

## Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. o prazo de validade;

7.2.4. a data da emissão;

7.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. o valor a pagar; e

7.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCMA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.5 Não se aplica a presente contratação

### **Cessão de crédito**

7.6. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.6.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

### **Exigências de habilitação**

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

### **Habilitação jurídica**

**8.14. Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

**8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36.5 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 8% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.36.6 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43 Contrato do item similar licitado

8.44 Nota fiscal do item similar licitado

8.45. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.50. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.51.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.51.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.51.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.51.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 10.693,22

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 10.693,2200 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do capu do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: [167504];
- II. 2. Fonte de Recursos: [1021000000];
- III. 3. Programa de Trabalho: [232180];
- IV. 4. Elemento de Despesa: [449052; 339030];

v. 5. Plano Interno: [E3PCFSCINFO];

Recife-PE, 12 de setembro de 2024.



Almoxarife

## 11. Responsáveis

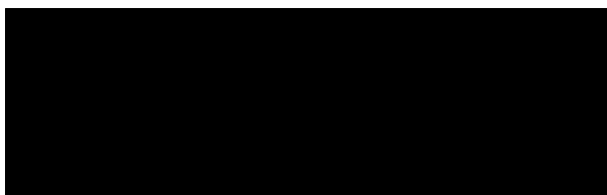
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



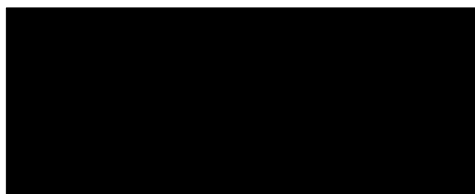
Equipe de Planejamento da Contratação.



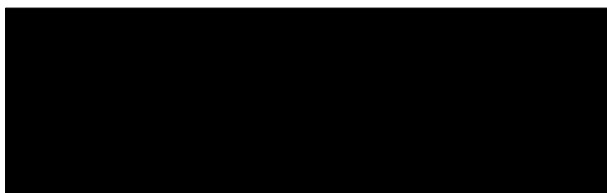
Assinou eletronicamente em 12/09/2024 às 15:24:51.



Equipe de Planejamento da Contratação.



Equipe de Planejamento da Contratação.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.



**Anexo II - 11. ETP74\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 74/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.005175/2024-76

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de materiais de informática conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2 O objetivo deste processo é recompor os estoques de materiais da Seção de Informática do 14º Batalhão Logístico.

2.3 Tal aquisição se justifica em face da demanda dos materiais supracitados no tocante à manutenção e expansão das capacidades de atuação da Seção de Informática desta Unidade. Os objetos referidos neste Estudo Técnico Preliminar visam atender à demanda de toda esta Organização Militar, no que se refere à material de informática e audiovisual.

2.4 Desta forma, faz-se necessária a aquisição do materiais supracitados para atender a demanda atual desta Unidade Gestora.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 14º B Log	T [REDACTED]

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.2 Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, **quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.**

4.2.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais em tela e, dentre as opções, verificou-se a possibilidade da aquisição do material por meio do Art. 75, II, da Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata, *in verbis*: "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras!"; cuja opção é a mais exequível e praticável.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tal aquisição visa suprir a necessidade de reposição de materiais de informática e audiovisual a que se referem este ETP. É importante ressaltar que para a compra ser realizada é necessário descentralização de créditos pelas UGR, dessa forma, será realizada a gestão de recursos públicos, com o emprego imediato após disponibilização do mesmo e suprimento das demandas da Seção de Informática desta OM.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A base de cálculo teve como fórmula para estimação de quantidade o consumo histórico e necessidades dos materiais supracitados, além de levar em consideração possíveis demandas que venham a surgir, acrescido de margem de segurança.

7.1.1 A margem de segurança é uma ferramenta logística utilizada para mitigar riscos de *stockout*, ou quebra de estoque. Assim, disponibilizando uma quantidade extra de determinado produto, é possível se precaver de incertezas relacionadas à flutuações em oferta e demanda, inerentes ao livre mercado e consumo interno.

7.2 Apesar de o montante que se pretende contratar indicar uma necessidade deste órgão, a concretização dessa contratação só será possível se houver a descentralização do crédito pelos escalões superiores.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 10.693,22

8.1 A estimativa tem como base a Pesquisa de Preços realizada por esta Unidade Gestora.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens a serem licitados encontram-se na mais parcelada oferecida pelo mercado, contribuindo para a ampla concorrência e economia em escala.

9.2 Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 14º Batalhão Logístico.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra-se alinhada com o Plano de contratação anual do ano de 2024 do 14º Batalhão Logístico.

11.2 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência da ata que encontra-se alinhado com o PCA e objetivos estratégicos da força.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Possibilitar a aquisição dos materiais supracitados de forma segura, seguindo o rito administrativo da licitação, permitindo a ampla concorrência e a economia em escala;

12.2 Possibilitar a aquisição imediata dos materiais supracitados, dando celeridade no processo de gestão de recursos orçamentários com o atingimento das metas de empenho e liquidação.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

14.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a aquisição mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, torna-se viável a futura aquisição, mediante justificativas a serem descritas nas requisições.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted]

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 15:21:29.

[Redacted]

Equipe de Planejamento da Contratação

[Redacted]

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, Memória de Cálculo e a Matriz de Gerenciamento de Riscos correspondente.

[Redacted]

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64132.005175/2024-76

Em 19/09/2024 às 14:44, faço anexar ao presente processo 64132.005175/2024-76, o(s) documento(s): Aviso Dispensa 90021-2024\_assinado.pdf.

  
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos